



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

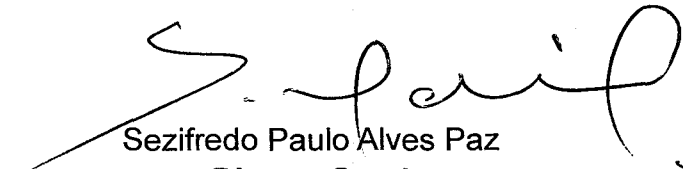
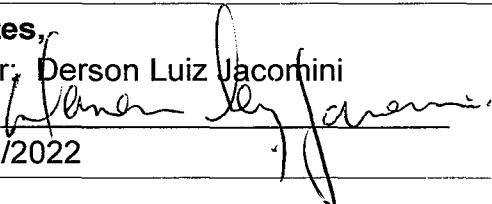
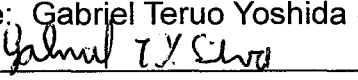
Pregão Eletrônico nº 152/2022

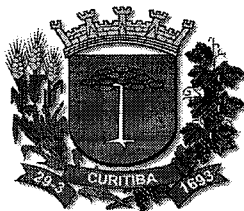
Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização”.*

Órgão requisitante: Segurança do trabalho.

Data da abertura: 19/10/2022

209 2537

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 211/2022.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.
Justificativa:	Substituição e fornecimento novos equipamentos para as unidades da Feas.
Valor	R\$ 28.109,10.
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 28.109,10), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 29/08/2022.  Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) e Gabriel Teruo Yoshida Silva (mat. 9325) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 29/08/2022.  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes,	
Titular: Derson Luiz Jacomini	Suplente: Gabriel Teruo Yoshida Silva
Ass.: 	Ass.: 
29/08/2022	29/08/2022



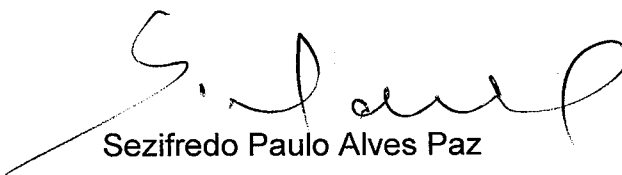
Feas

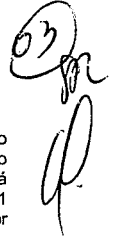
R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração de autorizador de despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 211/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Memorando 019/2022 – Sesmt

Curitiba, 26 de agosto de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Sra. Silvia Ribeiro

Ref.: Justificativa para registro de preços para aquisição de material.

Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.

Justificativa: A aquisição deste material visa substituir e/ou fornecer novos equipamentos de combate a incêndio para as unidades da Feas. Nas unidades mais antigas (HIZA, CMCBN, UPA Tatuquara) a cada manutenção anual podemos ter que substituir materiais reprovados nos testes, por desgaste. Nas unidades assumidas recentemente (UPA Fazendinha, UPA Boqueirão, UPA CIC) precisamos repor equipamentos furtados. Também estamos analisando as necessidades dos Caps, da Unidade de Estabilização Psiquiátrica e do novo almoxarifado.

Gestores: Para gestor desse contrato indicamos o técnico de segurança do trabalho Derson Luiz Jacomini, matrícula 1298 e para suplente o engenheiro de segurança do trabalho Gabriel Teruo Yoshida Silva, matrícula 9325.

Informo também que o descritivo cita normas que devem ser atendidas pelos fornecedores, então não há necessidade de apresentação de documentação específica.

DERSON LUIZ

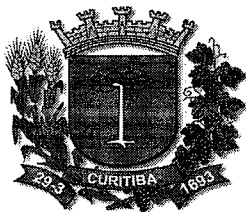
JACOMINI:58391266915

Assinado de forma digital por
DERSON LUIZ

JACOMINI:58391266915

Dados: 2022.08.26 15:42:13 -03'00'

Derson Luiz Jacomini – Matrícula 1298
Técnico de Segurança do Trabalho - Sesmt



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 211/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.

2. Justificativa:

A aquisição deste material visa substituir e/ou fornecer novos equipamentos de combate a incêndio para as unidades da Feas. Nas unidades mais antigas (HIZA, CMCBN, UPA Tatuquara) a cada manutenção anual podemos ter que substituir materiais reprovados nos testes, por desgaste. Nas unidades assumidas recentemente (UPA Fazendinha, UPA Boqueirão, UPA CIC) precisamos repor equipamentos furtados. Também estamos analisando as necessidades dos Caps, da Unidade de Estabilização Psiquiátrica e do novo almoxarifado

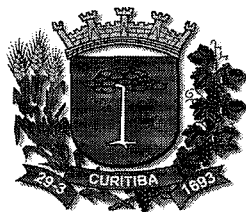
3. Classificação dos bens comuns

Por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

4.Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1: Código 110742 – Esguicho de jato compacto com requinte de 38x16mm



Em latão, 1 Y2", com diâmetro nominal de 40mm e diâmetro mínimo de 38,1mm. Deverão estar em conformidade com a NBR 11861- Mangueiras de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Quantidade: 20 unidades.

Valor máximo permitido: 92,00

Item 2: Código 212126 – Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg.

Deverão estar em conformidade com a NBR 15808— Extintores de incêndio portáteis.

Quantidade: 10 unidades.

Valor máximo permitido: 447,33

Item 3: Código 220860 – Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg.

Deverão estar em conformidade com a NBR 15808— Extintores de incêndio portáteis.

Quantidade: 10 unidades.

Valor máximo permitido: 178,21

Item 4: Código 216615 – Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 ",

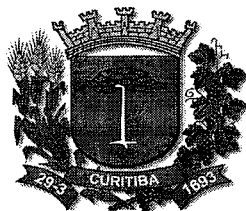
Com diâmetro nominal de 40 mm, diâmetro mínimo de 38,1 mm e comprimento de 15 metros. Deverão estar em conformidade com a NBR 11861 – Mangueiras de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Quantidade: 50 unidades.

Valor máximo permitido: 372,99

Item 5: Código 220861 – Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2).

Fotoluminescente, código E5, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo permitido: 9,98

Item 6: Código 213404 – Placa de sinalização para abrigo de mangueira e hidrante,

Fotoluminescente, código E7, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo permitido: 10,48

Item 7: Código 220862 – Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo pó químico seco (PQS).

Fotoluminescente, código E5, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo permitido: 9,18

Item 8: Código 220863 – Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo água pressurizada (AP).

Fotoluminescente, código E5, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo permitido: 9,18

Item 9: Código 219495 – Placa de sinalização para comando manual de alarme de incêndio,

Fotoluminescente, código E2, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

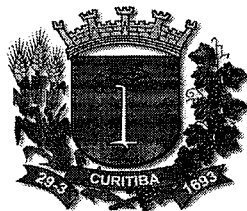
Quantidade: 20 unidades.

Valor máximo permitido: 9,98

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico/certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

06
m

- b) Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- d) Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.
- e) Almoxarifado Feas: localizada na Rua Cyro Correia Pereira, 667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07a) Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;
- f) UPA CIC: localizada na Rua Senador Accioly Filho, 3370 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba – PR
- g) UPA Boqueirão: localizada na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

7. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos exigidos para a classificação das propostas.

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6. Da proteção de dados.

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

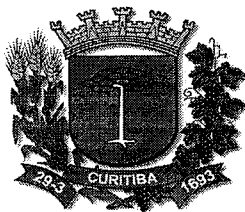
1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

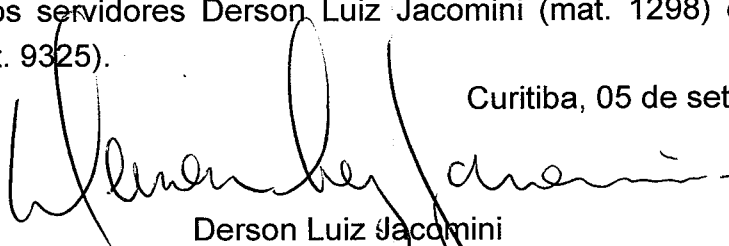
I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Dos gestores

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente os servidores Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) e Gabriel Teruo Yoshida Silva (mat. 9325).

Curitiba, 05 de setembro de 2022.


Derson Luiz Jacomini
Técnico de Segurança do Trabalho

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Extintores e Placas de Sinalização ID231608635 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Caldas Extintores E Equipamentos Contra Incendio Eireli CNPJ: 26.614.320/0001-25	Cwb Extintores - Produtos e Instalação Contra Incendio CNPJ: 20.637.095/0001-66	Extintas Extintores Comercio E Manutencao De Equipamentos Co - CNPJ: 27.098.161/0001-16	J.p Extintores Comercio e Equipamentos Ltda CNPJ: 18.375.226/0001-32	Londrina Suprimentos Ltda CNPJ: 27.549.683.683/0001-97	Sul Sat Extintores CNPJ: 28.983.680/0001-20	Ata de Registro de Preços N° 35/2022 PE 15/2022 Céu Azul/PR	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	110742	Esguicho de jato compacto com requinte de 38x16mm	un	20	162,00	80,00	85,00	48,00	109,00	115,00	115,00	74,90	92,00	1.840,00
2	212126	Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg.	un	10	650,00	520,00	585,00	399,00	699,00	590,00	423,00	429,90	447,33	4.473,30
3	220860	Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg	un	10	207,00	170,00	155,00	155,00	195,50	225,00	140,00	146,90	178,21	1.782,10
4	216615	Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 "	un	50	547,00	285,00	305,00	349,90	384,00	390,00	350,00	361,00	372,99	18.649,50
5	220861	Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2)	un	30	37,00	8,00	12,00	7,90		12,00	10,00	8,90	9,98	299,40
6	213404	Placa de Sinalização de Abrigo de Hidrante - 22,4x22,4	un	30	37,00	8,00	12,00	9,90		12,00		8,90	10,48	314,40
7	220862	Placa de Sinalização de Extintor PQS	un	30	37,00	8,00	12,00	7,90		12,00	6,00	8,90	9,18	275,40
8	220863	Placa de Sinalização de Extintor AP	un	30	37,00	8,00	12,00	7,90		12,00	6,00	8,90	9,18	275,40
9	219495	Placa de Sinalização de Alarme de Incêndio 15x20	un	20	37,00	8,00	12,00	7,90		12,00		8,90	9,98	199,60
													TOTAL	28.109,10

Valor total dos preços escolhidos R\$ 28.109,10 (Vinte e oito mil, cento e nove reais e dez centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1, 5, 7 e 8 a média dos 5 menores valores orçados, para o item 2 a média dos 3 menores valores orçados, para os itens 3 e 4 a média de todos os valores orçados e para os itens 6 e 9 a média dos 4 menores valores orçados.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

ME/EPD

214

[Handwritten signature]



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 5, 7 e 8 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 3 e 4 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Itens 6 e 9 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutáveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0.0

Extintor de PQS BC 6Kg	
Código: 220860	
Quantidade:	10 Unidade
Marcas Preferidas:	-
Informações de Última Compra	
02/07/2021	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Londrina Suprimentos Ltda	FELIPE Alves De Souza	25/07/2022 08:58	R\$ 195,5000	R\$ 1.955,0000	10	Extintor de PQS BC 6Kg 0	- MOCELIN	-	

Mangueira de Hidrante Tipo 2 - 38mm x 15m	
Código: 216615	
Quantidade:	50 Unidade
Marcas Preferidas:	CM Couto 1
Informações de Última Compra	
28/01/2016	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	CM Couto 1
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Londrina Suprimentos Ltda	FELIPE Alves De Souza	25/07/2022 08:58	R\$ 384,0000	R\$ 19.200,0000	50	Mangueira de Hidrante Tipo 2 - 38mm x 15m Unidade - MOCELIN	0	-	

PLACA DE SINALIZACAO DE ABRIGO DE HIDRANTE - 22,4X22,4	
Código: 213404	
Quantidade:	30 Placa
Marcas Preferidas:	-
Informações de Última Compra	
18/07/2022	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

PLACA DE SINALIZACAO DE ALARME DE INCENDIO SONORO 15X20	
Código: 219495	
Quantidade:	20 Unidade

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

21/08/2019

PREÇO
Fornecedor: INÍCIO
PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Placa de Sinalizacao de Extintor AP
Código: 220863

Quantidade: 30
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

02/07/2021

PREÇO
Fornecedor: INÍCIO
PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Placa de Sinalizacao de Extintor CO²
Código: 220861

Quantidade: 30
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

02/07/2021

PREÇO
Fornecedor: INÍCIO
PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Placa de Sinalizacao de Extintor PQS
Código: 220862

Quantidade: 30
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

02/07/2021

PREÇO
Fornecedor: INÍCIO
PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 9 Total de Itens Impressos: 9

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar



Caldas Kill
Extintores e Projetos

Desde 1997

CALDAS KILL EXTINTORES

Telefone: (64) 3453-5060 - (64) 3453-6265
RUA B13 QD 19, LT 13, GLP 01,02 E 03, S/N
ESTANCIA ITANHANGA I - Cep: 75680-434 - - GO
CNPJ: 26.614.320/0001-25 | I.E.: 106777556
Registro Inmetro N° 00524/2017

www.caldaskill.com.br - e-mail:comercial@caldaskill.com.br

Orçamento N°: 20223067
Data 25/07/2022

Cliente: 11481 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Nome Fant:FEAS

Endereço: R LOTHARIO BOUTIN, S/N

Bairro: PINHEIRINHO

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Telefones: (41)3316-5965

E-mail:

Compl.:*****

Cidade: CURITIBA

IE: ISENTO

CEP: 81110-522

UF: PR

Contato:

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	766	ESGUICHO JATO SOLIDO PARA MANGUEIRA 110142	20,00	PC	162,00	3.240,00
2	2464	RMF. EXTINTOR (CO2-6KG) GÁS CARBÔNICO 212126	10,00	UN	650,00	6.500,00
3	2634	RMF. EXTINTOR (PQS 06 KG) PÓ QUIMICO BC 220860	10,00	UN	207,00	2.070,00
4	37	MANGUEIRA DE INCENDIO 1 1/2 15 METROS (TIPO 02) 216615	50,00	PC	547,00	27.350,00
5	2	E5 - PLACA EXTINTOR 20X20 / 15X15 220861 220862 220863	90,00	PC	37,00	3.330,00
6	95	E8 - PLACA HIDRANTE 20X20 / 15X15 213404	30,00	PC	37,00	1.110,00
7	1892	E2 - PLACA ALARME DE INCÊNDIO 15X20 219495	20,00	PC	37,00	740,00
Quantidade Produtos:			230,00	Total dos Produtos:		44.340,00

TOTAL R\$ 44.340,00

OBS: FRETE CIF

1) - O Prazo para pagamento começa a contar a partir do aceite do pedido pelo cliente. 2) - Serão feitas duas tentativas de entrega dos produtos. Pedidos não entregues em até 60 dias após o aceite do orçamento pelo cliente serão retornados para a empresa para a compensação dos serviços realizados. ***EMPRESA PIONEIRA NA CIDADE - 25 ANOS NO MERCADO COM INOVAÇÃO E QUALIDADE EM COMBATE A INCÊNDIO!***

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 2 dias

FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO

IMPOSTOS: INCLUSOS

PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 4 dias Uteis

Vendedor:THIAGO BRITO
E-mail: comercial@caldaskill.com.br

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:

Zimbira

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

CALDAS KILL EXTINTORES E PROJETOS (ORÇAMENTO)

De : Thiago Brito - Comercial Caldas Kill <comercial@caldaskill.com.br>

seg, 25 de jul de 2022 14:58

Assunto : CALDAS KILL EXTINTORES E PROJETOS (ORÇAMENTO)

2 anexos

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

Conforme solicitado, segue anexo

att

Thiago Brito (64) 9 9242-8089

Em 19-07-2022 09:30, Compras 1 escreveu:

Bom dia,

Prezados, estamos cotando os seguintes itens e temos interesse em seu orçamento (ID Bionexo 231608635);

Segue anexo.

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	110742	Esguicho de jato compacto com requinte de 38x16mm	un	20
2	212126	Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg.	un	10
3	220860	Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg	un	10
4	216615	Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 "	un	50
5	220861	Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2)	un	30
6	213404	Placa de Sinalização de Abrigo de Hidrante - 22,4x22,4	un	30
7	220862	Placa de Sinalização de Extintor PQS	un	30
8	220863	Placa de Sinalização de Extintor AP	un	30
9	219495	Placa de Sinalização de Alarme de Incêndio 15x20	un	20

Aguardo um retorno!

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,



Moiseliane S. Grossklaus

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Thiago Brito

Gerente Comercial

(64) 99242-8089

(64) 3453-5060 / 3453-6265

www.caldaskill.com.br

CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI-ME

Rua B-13, Qd 19, Lt 13, galpão 01-03 - Itanhangá I

Caldas Novas - Goiás 75.680-434



11481 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS - 20223067.pdf

36 KB

**CWB EXTINTORES - Produtos e Instalação Contra Incêndio**

Razão Social: AGUIAR MIQUILIN EXTINTOR EIRELI
Rua Evaristo da Veiga, 292 - Boqueirão - Curitiba - PR - 81650-300
CNPJ: 20.637.095/0001-66 | IE: 90670136-78
(41) 3090-4923 (41) 99909-0741
contato@cwbextintores.com.br

ORÇAMENTO nº0**Data: 26/7/2022**

Cliente: FEAES	CNPJ:
Contato:	Telefone:
Endereço: RUA CAP. ARGEMIRO MONTEIRO WANDERLEY 161 - CIC	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
20	ESGUICHO REGULÁVEL 1 ½	AQUISIÇÃO	80,00	1600,00
10	CO2 6 KG	AQUISIÇÃO	520,00	5200,00
10	PQS BC 6 KG	AQUISIÇÃO	170,00	1700,00
50	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1 ½ – TIPO 2 15MM	AQUISIÇÃO	285,00	14250,00
30	PLACA DE SINALIZAÇÃO – CO2	AQUISIÇÃO	8,00	240,00
30	PLACA DE SINALIZAÇÃO – MANGUEIRA	AQUISIÇÃO	8,00	240,00
30	PLACA DE SINALIZAÇÃO – PQS	AQUISIÇÃO	8,00	240,00
30	PLACA DE SINALIZAÇÃO – AP	AQUISIÇÃO	8,00	240,00
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO – ALARME DE INCENDIO	AQUISIÇÃO	8,00	160,00
TOTAL.....				R\$ 23.870,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR.**Observações:****NÃO INCLUSO INSTALAÇÃO DE PLACAS E EXTINTORES****PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS****Att, MAICON - Vendas**

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Orçamento

De : CWB HIDRANTES <cwbhidrantes01@gmail.com>

ter, 26 de jul de 2022 11:12

Assunto : Orçamento 1 anexo**Para :** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia

Segue anexo orçamento solicitado

Qualquer dúvida estou a disposição



MAICON GABRIEL

CWB HIDRANTES

Fone:(41)3090-4923 Celular:(41)99965-0069

Endereço: Rua Evaristo da Veiga 292 - Boqueirão

Site: contato@cwbhidrantes.com.br**FEAES.pdf**94 KB



EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CO -
CNPJ: 27.098.161/0001-16
R LUIZ ARMANDO OHPIS 295 ARAUCARIA/PR -
CEP: 83705-072
e-mail: admextingas@gmail.com
Telefone: (41) 3642-6050

ORÇAMENTO N°. 3795 | VENDA: 95555898

Razão Social: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Nome Fantasia: FEAS

IE: ISENTO

CPF / CNPJ: 14.814.139/0001-83

Endereço: R LOTHARIO BOUTIN SIN

Bairro: PINHEIRINHO

Cidade / CEP: CURITIBA - 81110522

UF: PR

Contato: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Celular:

Fone Comercial: (41) 33165-959

Email Cliente:

Atendente/Vendedor: CHRISTIAN REHBEIN / E-mail:

PRODUTOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vlr. Unit.	Desconto	Sub-total
20 UN	1282	ESGUICHO JATO SOLIDO 1.1/2 16 MM LATAO	R\$ 85,00		R\$ 1.700,00
10 UN	52982179	EXTINTOR CO2 6 KG NOVO	R\$ 585,00		R\$ 5.850,00
10 UN	52981699	EXTINTOR PQS 6 KG BC	R\$ 155,00		R\$ 1.550,00
50 PC	7908279002554	Mangueira de Incendio Industrial 1 1/2"x15m - tipo 2 Certi	R\$ 305,00		R\$ 15.250,00
30 UN	52981046	PLACA E5 CO2 EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE 20X20	R\$ 12,00		R\$ 360,00
30 UN	52981046	PLACA E7 MANGUEIRA DE HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE 20X20	R\$ 12,00		R\$ 360,00
30 UN	52981046	PLACA E5 PQS EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE 20X20	R\$ 12,00		R\$ 360,00
30 UN	52981046	PLACA E5 AGUA PRESSURIZADA EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE 20X20	R\$ 12,00		R\$ 360,00
20 UN	1215395	PLACA E2 ALARME DE INCENDIO 20x20	R\$ 12,00		R\$ 240,00

230.00 Total de Itens

Sub-total R\$ 26.030,00

Valor do Frete: R\$ 0,00

Valor a Pagar: R\$ 26.030,00

Valor de Entrada: R\$ 0,00

Saldo: 26.030,00

Data e Hora: 11:05:41

Validade do Orçamento: 25/09/2022

Executor CHRISTIAN REHBEIN

Situação: Aguardando Aprovação

Observação: PRODUTOS NOVOS .
5 A 15 DIAS UTEIS PARA ENTREGA.

Assinatura:

Data: 25/07/2022

Hora: 11:05:41



95555898

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Orçamento .

De : Extingas Extintores <admextingas@gmail.com>

seg, 25 de jul de 2022 10:55

Assunto : Orçamento . 1 anexo**Para :** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Segue o orçamento pedido.

Christian Rehbein.
--

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

ATT:

Christian Rehbein

Assistente Administrativo

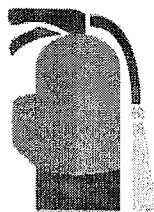
41 3642-6050 / 98412 0852

Comércio e Manutenção de Equip. Contra Incêndio Eireli ME
Luiz Armando Ohpis, 295 – Estação - Araucária - PR CEP: 83705-072

CNPJ: 27.098.161/0001-16

**FUNEAS.pdf**

152 KB



COMBATE EXTINTORES

COMBATE EXTINTORES - PR

Telefone: (41) 3090-0060

R. ARNALDO THA, 1293

FAZENDINHA - Cep: 81330-200 - CURITIBA - PR

CNPJ: 18.375.226/0001-32 | I.E.: 9063637472

Registro Inmetro N° 005612/2019

- e-mail: paula@combateextintores.com.br

18

Orçamento N°: 2022466

Data 19/07/2022

Cliente: 952 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Nome Fant: FEAS

Endereço: R LOTHARIO BOUTIN, S/N

Bairro: PINHEIRINHO

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Telefones: (41)3316-5959

E-mail:

Compl.:

Cidade: CURITIBA

IE: ISENT0

CEP: 81110-522

UF: PR

Contato: LUCIMARA

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	51	ESGUICHO JATO SOLIDO 1 1/2"	20,00	UN	48,00	960,00
2	228	EXTINTOR CO2 6KG COMPLETO	10,00	UN	399,00	3.990,00
3	45	EXTINTOR PQS BC 6 KG	10,00	UN	155,00	1.550,00
4	82	MANGUEIRA DE HIDRANTE 15 MTS 1 1/2" TIPO 2	50,00	PC	349,90	17.495,00
5	16	PLACA DE EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE E5	30,00	UN	7,90	237,00
6	126	PLACA DE HIDRANTE E8	90,00	UN	9,90	891,00
7	199	PLACA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO E1	20,00	UN	7,90	158,00
Quantidade Produtos:			230,00	Total dos Produtos:		25.281,00

Atende aos itens 220861 / 220862 / 220863

TOTAL R\$ 25.281,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 dias

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA

IMPOSTOS: INCLUSOS

PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias Uteis

Vendedor::PAULA

ACEITE DO CLIENTE

WhatsApp: (41) 30900-060

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Extintores e Placas - FEAS 231608635

De : Paula <paula@combateextintores.com.br>

ter, 19 de jul de 2022 16:46

Assunto : Re: Cotação de Extintores e Placas - FEAS 231608635

3 anexos

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : adm adm <adm.adm@combateextintores.com.br>

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Att.;

Paula



Em 19/07/2022 09:15, Compras 1 escreveu:

Bom dia,

Prezados, estamos cotando os seguintes itens e temos interesse em seu orçamento (ID Bionexo 231608635);

Segue anexo.

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	110742	Esguicho de jato compacto com requinte de 38x16mm	un	20
2	212126	Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg.	un	10
3	220860	Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg	un	10
4	216615	Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 "	un	50
5	220861	Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2)	un	30
6	213404	Placa de Sinalização de Abrigo de Hidrante - 22,4x22,4	un	30
7	220862	Placa de Sinalização de Extintor PQS	un	30
8	220863	Placa de Sinalização de Extintor AP	un	30
9	219495	Placa de Sinalização de Alarme de Incêndio 15x20	un	20

Aguardo um retorno!

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,



Moisellane S. Grossklaus

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

SULSAT
Extintores
Prevenção com Qualidade
www.Sulsatextintores.com.br
Consultoria Técnica em Projetos de Incêndio.
Vendas - Manutenção - Instalação.
Acessórios em Geral.
Estrada da Ribeira 39
Guaraituba - Colombo PR Tel:34015441

DATA
PEDIDO Nº
VENDEDOR
VAL. PROPOSTA

25/07/2022
PRISCILA
10 DIAS

SULSAT EXTINTORES

CNPJ: 28.983.680/0001-20

CLIENTE

NOME: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

CIDADE: Curitiba

ENDEREÇO: Rua Lothário Boutin, 90

TELEFONE: 4133165965

EMAIL:

CONTATO: Moiseliane

INFORMAÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: () A VISTA () CARTÃO () BOLETO BANCÁRIO () TRANSFERÊNCIA

TRANSPORTADORA:

OBSERVAÇÕES:

I.E:
ESTADO: PR

CEP:

DATA DE ENTREGA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
Esguicho de jato compacto com requinte de 38x16mm (temos somente regulavel)	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 "	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2)	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
Placa de Sinalização de Abrigo de Hidrante - 22,4x22,4	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
Placa de Sinalização de Extintor PQS	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
Placa de Sinalização de Extintor AP	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
Placa de Sinalização de Alarme de Incêndio 15x20	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
TOTAL			R\$ 31.630,00

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação de Extintores e Placas - FEAS 231608635

De : Contato <contato@sulstextintores.com.br>

seg, 25 de jul de 2022 16:46

Assunto : RE: Cotação de Extintores e Placas - FEAS 231608635

1 anexo

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde

Segue orçamento solicitado

Desculpe a demora

Priscila

Vendas

(41) 34015441

De: "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada: 2022/07/19 09:28:52

Para: contato@sulstextintores.com.br

Assunto: Cotação de Extintores e Placas - FEAS 231608635

Bom dia,

Prezados, estamos cotando os seguintes itens e temos interesse em seu orçamento (ID Bionexo 231608635);

Segue anexo.

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	110742	Esguicho de jato compacto com requinte de 38x16mm	un	20
2	212126	Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg.	un	10
3	220860	Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg	un	10
4	216615	Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 "	un	50
5	220861	Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2)	un	30
6	213404	Placa de Sinalização de Abrigo de Hidrante - 22,4x22,4	un	30
7	220862	Placa de Sinalização de Extintor PQS	un	30
8	220863	Placa de Sinalização de Extintor AP	un	30
9	219495	Placa de Sinalização de Alarme de Incêndio 15x20	un	20

Aguardo um retorno!

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,

Fundacao Estatal.pdf

459 KB



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 – M.C.A.

PREGÃO Nº 15/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Cêú Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **PROTEGE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME**, CNPJ: 02.786.624/0001-01, com sede na Rua João Merlin, nº 1491, Bairro Universitário, Município de Cascavel – PR, representado pelo Sr.(a) **Clodoaldo de Oliveira**, CPF: 762.662.909-44, Telefone: (45) 3324-3030, E-mail: nacional.adm@hotmail.com; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 15/2022 - M.C.A - Forma Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	66,00	Uni	Carga extintor PQS - ABC c/ 04 KG	Nacional	30,0000	1.980,00
2	1	63,00	Uni	Carga extintor PQS - ABC c/ 06 KG	Nacional	39,0000	2.457,00
3	1	20,00	Uni	Carga extintor PQS - ABC c/ 08 KG	Nacional	52,0000	1.040,00
4	1	8,00	Uni	Carga de extintor PQS - ABC c/ 12 KG	Nacional	65,0000	520,00
5	1	36,00	Uni	Carga Extintor AP 10 lts.	Nacional	30,0000	1.080,00
6	1	30,00	Uni	Carga extintor de água pressurizada portátil 10,5 Kgf/cm ² (MP10 litros)	Nacional	35,0000	1.050,00
7	1	22,00	Uni	Carga de extintor de gás carbônico CO2 c/ 06 kg	Nacional	55,0000	1.210,00
8	1	70,00	Uni	Teste hidrostático extintores	Nacional	9,9000	693,00
9	1	30,00	Uni	Carga de extintor pó a base de 55% fosfato monoamônico c/ 04 kg - ABC	Nacional	50,0000	1.500,00
10	1	30,00	Uni	Carga extintor Pó Químico cap. 20 - BC c/ 4 KG	Nacional	36,0000	1.080,00
11	1	4,00	Uni	Extintor Novo PQS ABC c/ 01 kg	Nacional	90,0000	360,00
14	1	30,00	Uni	Placa extintor universal	Serinorte	10,0000	300,00
15	1	16,00	Uni	Extintor novo PQS - ABC 08 kg	Nacional	190,0000	3.040,00
16	1	16,00	Uni	Extintor novo PQS - ABC de 12 kg	Nacional	240,0000	3.840,00
19	1	3,00	Uni	Extintor novo de gás carbônico CO2 - c/ 6 kg	Nacional	423,0000	1.269,00
20	1	4,00	Uni	Carga de extintor BC 8 Kg	Nacional	50,0000	200,00
27	1	20,00	Uni	Luminária de Emergência 30 Led	Segurimax	20,0000	400,00
28	1	50,00	Uni	Adesivo Demarcação de Solo Padrão 1m x 1m	Serinorte	38,0000	1.900,00
29	1	30,00	Uni	Demarcação de Solo Pintura Padrão 1m x 1m	Nacional	30,0000	900,00
36	1	6,00	Uni	Adaptador Storz de 1.1/2 X 2.1/2	GPM	88,0000	528,00
37	1	6,00	Uni	Chave Storz 1.1/2 para engate e desengatar as conexões de engate de rápido tipo storz	Metal Casty	15,0000	90,00
38	1	6,00	Uni	Chave Storz 2.1/2 para engate e desengatar as conexões de	Metal Casty	15,0000	90,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				engate de rápido tipo storz			
39	1	1,00	Uni	Mangueira de incêndio tipo 5, na cor vermelha, com reforço têxtil em fio sintético de alta tenacidade, revestida externamente em borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união em latão tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui superior resistência a perfurações, cortes e a produtos químicos. Tem elevada resistência a abrasão e a superfícies quentes. Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015. Produto possui Certificado de Conformidade emitido pela ABNT. Seu uso é recomendado para ambientes onde é desejável elevada resistência a abrasão e químicos, como indústrias de produtos químico	CM Couto	1.520,00 00	1.520,00
40	1	16,00	Uni	Teste hidrostático em mangueiras de 1.1/2 e 2.1/2	Nacional	32,0000	512,00
41	1	16,00	Uni	Teste de empatação em mangueiras de 1.1/2 e 2.1/2	Nacional	30,0000	480,00
42	1	10,00	Uni	Carga de extintor pó 6 Kg BC	Nacional	50,0000	500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços						28.539,00	

2.2 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 28.539,00**;

2.4 As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

23
CP

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 21 de março de 2022 a **20 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 15/2022.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 15/2022, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

7.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

lu



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 15/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

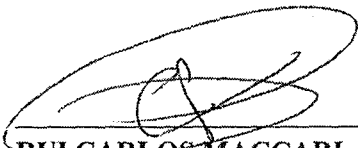
10.2 - Fica designada a Senhora **Jheffany Nayara Anschau**, como gestora da Ata de Registro de Preços. A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada unidade.

Jheffany Nayara Anschau	Secretaria de Administração
Moisés Soares Coelho	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
João Gilberto Correa	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Eduardo Maicon Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Gilmar Baú	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Eliazar José Brizolla	Secretaria de Planejamento
Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria de Assistência Social

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 18 de março de 2022


RUL CARLOS MACCARI

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PROTEGE COMERCIO DE
EXTINTORES E EQUIPAMENTOS
DE :02786624000101

Assinado de forma digital por PROTEGE
COMERCIO DE EXTINTORES E
EQUIPAMENTOS DE :02786624000101
Data: 2022.03.29 14:51:52 -03'00'

CLODOALDO DE OLIVEIRA

Protege Com. De Extintores E Equip. De Proteção
Individual Ltda - Me
Fornecedor

24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
CÉU AZUL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 32/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS DE MATTIA
Data de Publicação: 25/02/2022 12:31:54

				TOTAL DO PROCESSO: 46.242,00
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EPIS LTDA		02.786.624/0001-01		28.539,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 003	30,00	Total: 1.980,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga extintor PQS - ABC c/ 04 KG				
Quantidade: 66	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.980,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 005	39,00	Total: 2.457,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga extintor PQS - ABC c/ 06 KG				
Quantidade: 63	Valor Unit.: 39,00			Total Item: 2.457,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 016	52,00	Total: 1.040,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga extintor PQS - ABC c/ 08 KG				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 52,00			Total Item: 1.040,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 059	65,00	Total: 520,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga de extintor PQS - ABC c/ 12 KG				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 65,00			Total Item: 520,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 080	30,00	Total: 1.080,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga Extintor AP 10 lts.				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.080,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 012	35,00	Total: 1.050,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga extintor de água pressurizada portátil 10,5 Kg/cm ² (MP10 litros)				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 1.050,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 064	55,00	Total: 1.210,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga de extintor de gás carbônico CO2 c/ 06 kg				
Quantidade: 22	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 1.210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
CÉU AZUL-PR

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 017	9,90	Total: 693,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Teste hidrostático extintores				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 9,90			Total Item: 693,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 029	50,00	Total: 1.500,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga de extintor pó a base de 55% fosfato monoamônico c/ 04 kg - ABC				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 1.500,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 059	36,00	Total: 1.080,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga extintor Pó Químico cap. 20 - BC c/ 4 KG				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,00			Total Item: 1.080,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 012	90,00	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Extintor Novo PQS ABC c/ 01 kg				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 90,00			Total Item: 360,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 097	10,00	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Serinorte	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Placa extintor universal				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,00	320861		Total Item: 300,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 093	190,00	Total: 3.040,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Extintor novo PQS - ABC 08 kg				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 190,00			Total Item: 3.040,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 020	240,00	Total: 3.840,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Extintor novo PQS - ABC de 12 kg				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 240,00			Total Item: 3.840,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 059	423,00	Total: 1.269,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Extintor novo de gás carbônico CO2 - c/ 6 kg				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 423,00			Total Item: 1.269,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 032	50,00	Total: 200,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Carga de extintor BC 8 Kg				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 200,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 009	20,00	Total: 400,00

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
CÉU AZUL-PR

Descrição: Teste de empatação em mangueiras de 1.1/2 e 2.1/2

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 480,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 007 50,00 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Nacional Modelo: Conforme Edital

Descrição: Carga de extintor pó 6 Kg BC

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 500,00

NILVA FATIMA ZAGO ANTUNES CORREA ME **03.444.462/0001-96** **17.703,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 096 135,00 **Total: 2.430,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: EXTINPEL Modelo:

Descrição: Extintor novo PQS ABC c/ 04 KG

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 135,00** Total Item: 2.430,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 082 140,00 **Total: 2.380,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: EXTINPEL Modelo:

Descrição: Extintor novo PQS ABC c/ 06 kg

Quantidade: 17 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 2.380,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 053 81,00 **Total: 1.215,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: EXTINPEL Modelo:

Descrição: Extintor novo pó químico BC c/ 04 kg

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 81,00** Total Item: 1.215,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 041 130,00 **Total: 910,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: EXTINPEL Modelo:

Descrição: Extintor novo de água pressurizada portátil 10,5 Kgf/cm² (MP 10 litros)

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 910,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 045 31,00 **Total: 1.085,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: JF SINALIZAÇÕES Modelo:

Descrição: Placa identificação M2 - 78x45cm

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 31,00** Total Item: 1.085,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 076 6,00 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: JF SINALIZAÇÕES Modelo:

Descrição: Placa identificação E5

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 240,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 064 6,00 **Total: 60,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: JF SINALIZAÇÕES Modelo:

Descrição: Saída anti chama S-12 imprefix

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 60,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 002 6,00 **Total: 60,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: JF SINALIZAÇÕES Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
CÉU AZUL-PR

Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Segurimax	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Luminária de Emergência 30 Led				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 400,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 078	38,00	Total: 1.900,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Serinorte	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Adesivo Demarcação de Solo Padrão 1m x 1m				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 38,00			Total Item: 1.900,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 029	30,00	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Demarcação de Solo Pintura Padrão 1m x 1m				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 900,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 053	88,00	Total: 528,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: GPM	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Adaptador Storz de 1.1/2 X 2.1/2				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 88,00			Total Item: 528,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 044	15,00	Total: 90,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Metal Casty	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Chave Storz 1.1/2 para engate e desengatar as conexões de engate de rápido tipo storz				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 90,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 099	15,00	Total: 90,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Metal Casty	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Chave Storz 2.1/2 para engate e desengatar as conexões de engate de rápido tipo storz				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 90,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 024	1.520,00	Total: 1.520,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: CM Couto	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Mangueira de incêndio tipo 5, na cor vermelha, com reforço têxtil em fio sintético de alta tenacidade, revestida externamente em borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união em latão tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui superior resistência a perfurações, cortes e a produtos químicos. Tem elevada resistência a abrasão e a superfícies quentes. Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015. Produto possui Certificado de Conformidade emitido pela ABNT. Seu uso é recomendado para ambientes onde é desejável elevada resistência a abrasão e químicos, como indústrias de produtos químicos				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.520,00			Total Item: 1.520,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 020	32,00	Total: 512,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras de 1.1/2 e 2.1/2				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 32,00			Total Item: 512,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 081	30,00	Total: 480,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Nacional	Modelo: Conforme Edital	

26
82
U

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
CÉU AZUL-PR

Descrição: Saída Anti Chama S-13 Esq

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 60,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 019 6,00 **Total: 60,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: JF SINALIZAÇÕES Modelo:

Descrição: Saída Anti Chama S-1 Imprefix

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 60,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 027 6,00 **Total: 60,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: JF SINALIZAÇÕES Modelo:

Descrição: Saída Anti Chama S-2 Imprefix

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 60,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 091 350,00 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: CM COUTO Modelo:

Descrição: Mangueira de incêndio confeccionada respeitando todos os requisitos da norma da ABNT-NBR 11861, atendendo a normas da ABNT-NBR 14349, com pressão do trabalho de 1370 KPA(14Kgf/cm², mangueira construída com reforço têxtil na cor branca com fios sintéticos entrelaçados o urdume e trama. Tubo interno fabricado de borracha. Tamanho da mangueira de 15 metros de comprimento e 1.1/2 polegada

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 1.400,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 019 599,00 **Total: 5.990,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: CM COUTO Modelo:

Descrição: Mangueira de incêndio confeccionada respeitando todos os requisitos da norma da ABNT-NBR 11861, atendendo a normas da ABNT-NBR 14349, com pressão do trabalho de 1370 KPA(14Kgf/cm², mangueira construída com reforço têxtil na cor branca com fios sintéticos entrelaçados o urdume e trama. Tubo interno fabricado de borracha. Tamanho da mangueira de 15 metros de comprimento e 2.1/2 polegada

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 599,00** Total Item: 5.990,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 068 98,00 **Total: 490,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: METALCASTY Modelo:

Descrição: Esguicho regulável mangotinho 1" latão polido ou cromado dotado de três posições, fechado, jato-sólido e neblina com formação de leque de até 120 graus entrada com Rosca Fêmea 1"

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 490,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 074 115,00 **Total: 345,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: METALCASTY Modelo:

Descrição: Esguicho jato regulável em Latão de 1.1/2"

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 345,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 012 110,00 **Total: 660,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: METALCASTY Modelo:

Descrição: Esguicho jato regulável em latão de 2.1/2"

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 660,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 008 53,00 **Total: 318,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: METALCASTY Modelo:

Descrição: Adaptador Storz de 2.1/2 X 1.1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
CÉU AZUL-PR

Quantidade: 6

Valor Unit.: 53,00

Total Item: 318,00

AUTORIDADE: RUI CARLOS MACCARI

PREGOEIRO: DOUGLAS DE MATTIA

EQUIPE DE APOIO ANA SARTOR

27
Jor
ul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.614.320/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
NOME EMPRESARIAL CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALDAS KILL EXTINTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R B 13	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 13 GALPAO03
CEP 75.680-001	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA ITANHANGA	MUNICÍPIO CALDAS NOVAS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@CALDASKILL.COM.BR		
TELEFONE (64) 3453-5060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 11:14:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.637.095/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2014
NOME EMPRESARIAL AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CWB EXTINTORES - PRODUTOS E INSTALACAO CONTRA INCENDIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EVARISTO DA VEIGA	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
CEP 81.650-300	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3090-4923	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 11:15:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29
pr
u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.098.161/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIZ ARMANDO OHPIS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 83.705-072	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3642-6050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 11:16:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.098.161/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIZ ARMANDO OHPIS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 83.705-072	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3642-6050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 11:16:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.375.226/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMBATE EXTINTORES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARNALDO THA	NÚMERO 1293	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.330-200	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@costaebranholo.com.br	TELEFONE (41) 3090-0060
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 11:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

32
JR
U



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.683/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRISUPRI LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO FEIJO SANCHES	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.015-480	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LONDRISUPRI.COM.BR	TELEFONE (43) 9815-7824/ (17) 8833-2769
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 11:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.983.680/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SULSAT COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEREADOR MIGUEL COSTACURTA	NÚMERO 816	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 83.408-460	BAIRRO/DISTRITO MARACANA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISCILA@TVECLARO.COM.BR	TELEFONE (41) 3037-2141
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2022** às **11:20:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CURITIBA

Nº 152 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 64

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Equipe de apoio:

Sílvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 65

"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Zimbra

silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

35
f

Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

De : Derson Luiz Jacomini
<djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 09 de set. de 2022 12:04

12 anexos

Assunto : Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Para : Silvia Andrea Miranda Ribeiro
<silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Visto e aprovado.

**Derson Luiz Jacomini**

Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Silvia Andrea Miranda Ribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 6 de setembro de 2022 16:50:36

Assunto: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Boa tarde Derson,

segue em anexo a minuta do edital de embasamento para análise e aprovação.

Lembrando que somente os itens em vermelho poderão ser alterados.

Atenciosamente,

**Silvia Ribeiro**

Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Silvia Andrea Miranda Ribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 6 de setembro de 2022 15:26:07

Assunto: Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

De acordo, sem alterações.



Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "silviaribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de setembro de 2022 15:48:30

Assunto: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Boa tarde Derson,

Segue termo de referência, referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização" (PA 211/2022) para **análise e aprovação**.

Favor verificar e caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Silvia Andrea Miranda Ribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de setembro de 2022 14:06:57

Assunto: Fwd: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de setembro de 2022 12:33:16

Assunto: Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 -

36
JR
4

Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Juliano, obrigado pelo seu esclarecimento. O que eu quis dizer é que eu me sinto responsável somente pelo termo de referência, o qual fui eu que escrevi. Nunca havia me atentado ao fato de que eu assinava o contrato todo, me tornando assim responsável por algo que eu não escrevi. Mas não vamos mais nos preocupar. Eu não mais vou assumir a gestão de nenhum contrato, ficando somente com os que já estão em andamento.



Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "silviaribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eng Seguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de setembro de 2022 8:48:36

Assunto: Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Prezado Derson,

O Termo de Referência é documento obrigatório em todas as compras da Feas. A legislação municipal assim se manifesta sobre o caso (decreto municipal 610/2019):

*"Art. 39. Compete às comissões de licitação e aos pregoeiros, além de outras atribuições constantes do ato de designação, a elaboração dos editais **a partir da definição do objeto e dos parâmetros indicados no termo de referência pelo órgão promotor**".*

Ora, quem realiza o termo de referência é o órgão promotor ou solicitante. Nesse caso, o Sesmt. Ocorre que na Feas, os termos de referência já são padronizados com o todos os requisitos legais. Nós adaptamos os objetos específicos aos termos de referência já existentes, que possuem todos os requisitos legais. Ou seja, nós já "adiantamos o serviço" que, a rigor, deveria ser elaborado em sua totalidade pelo setor requisitante.

Caso se sinta desconfortável em assinar tal documento por nós elaborado, envio em anexo um modelo de Termo de Referência para que você elabore conforme sua necessidade.

Uma última observação: a cláusula referente à proteção de dado (LGPD) é obrigatória para todas as compras e foi elaborada pela assessoria jurídica da Feas.

Paz e Bem,



De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Silvia Andrea Miranda Ribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 30 de agosto de 2022 13:46:15

Assunto: Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Derson,

não foi o setor de contratos que montou este processo. Peço que entre em contato com a Fabiana do compras.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Gerente Administrativa
Contratos
(41) 3316-5926 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Silvia Andrea Miranda Ribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 30 de agosto de 2022 12:46:16

Assunto: Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Silvia, preciso entender algumas coisas: a partir da página 56 está o anexo 1, que tem 8 itens e que tem, ao final, a minha assinatura. O que acontece é que eu escrevi somente os itens 2, 3 e 8, e os itens 4. Condições Gerais Para Cotação, 5. Documentos exigidos para a classificação das propostas, 6. Da proteção de dados e 7. Do pagamento, não só não fui em quem escreveu como não dizem respeito ao meu setor. Não acho pertinente que eu assine por esses itens. Outra coisa: no item 2 - justificativa, a frase "Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy." não pertence ao texto que eu escrevi e também não tem sentido.

Aguardo orientações para aprovar a minuta.



Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "silviaribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Eng Seguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 30 de agosto de 2022 8:02:53

Assunto: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 -

37
JR
W

Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Bom dia Derson,

segue minuta atualizada!

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Silvia Andrea Miranda Ribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Eng Seguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 29 de agosto de 2022 17:13:06

Assunto: Re: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Silvia, no que diz respeito à segurança do trabalho está OK. Como eu falei, por se tratar de material exaustivamente descrito em normas técnicas, não precisa pedir fichas técnicas.

Um porém: na página 45, item 19.5 estão como gestores o William e a Fabiana, o que está errado. Mais adiante está correto.



Derson Luiz Jacomini

Técnico de segurança do trabalho

Segurança do trabalho

(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "silviaribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Eng Seguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 29 de agosto de 2022 16:00:52

Assunto: Minuta de edital de embasamento para análise e aprovação - PA 211/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização

Boa tarde Derson,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização" (PA 211/2022) para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Silvia Andrea Miranda Ribeiro" <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eng Seguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 26 de agosto de 2022 15:44:19

Assunto: Memorando 019-2022 Sesmt

Conforme solicitado, segue justificativa.

Como se trata de documento assinado digitalmente, solicito confirmação de recebimento



Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura - Derson.png
30 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 233/2022 – CPL

Em 12 de agosto de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 211/2022, *para análise e posicionamento jurídico*.

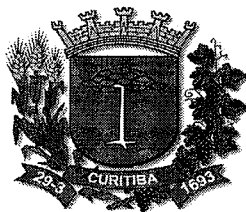
O referido processo administrativo diz respeito a "*Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização*".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – atos do município de Curitiba, além do respectivo site da Feas.

Respeitosamente,

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**Minuta de
EDITAL DE EMBASAMENTO**

Processo Administrativo nº 211/2022.

Pregão Eletrônico nº XXX/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização*”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia XX de XXX de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia XX de XXX de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia XX de XXX de 2022

Informação: considerando a legislação vigente, este pregão será de participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar nº 123/2006; disposições dos decretos municipais nº 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 125/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ **28.109,10**.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

Juliano Eugenio da Silva.

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;

Sílvia Andrea Miranda Ribeiro

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é ***“Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.”***, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. A participação nesse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

43
02
0

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleato-

riamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessí-

vel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Si-caf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante

declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira.

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

$$1 - \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = LC$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$2 - \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = LG$$
$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$3 - \text{SOLVÊNCIA GERAL} = SG$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

13.16.2.2. Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

53
JR
4

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de

54

reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha:

localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.

18.4.5 Almoxarifado Feas: localizada na Rua Cyro Correia Pereira, 667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07a) Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

18.4.6 UPA CIC: localizada na Rua Senador Accioly Filho, 3370 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba – PR

18.4.7 UPA Boqueirão: localizada na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) e Gabriel Teruo Yoshida Silva (mat. 9325).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser

aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os

57
R
d

documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de

pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

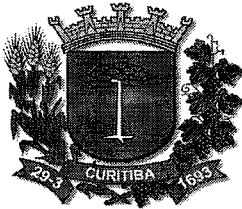
22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 211/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.

2. Justificativa:

A aquisição deste material visa substituir e/ou fornecer novos equipamentos de combate a incêndio para as unidades da Feas. Nas unidades mais antigas (HIZA, CMCBN, UPA Tatuquara) a cada manutenção anual podemos ter que substituir materiais reprovados nos testes, por desgaste. Nas unidades assumidas recentemente (UPA Fazendinha, UPA Boqueirão, UPA CIC) precisamos repor equipamentos furtados.

Também estamos analisando as necessidades dos Caps, da Unidade de Estabilização Psiquiátrica e do novo almoxarifado.

Informo também que o descritivo cita normas que devem ser atendidas pelos fornecedores, então não há necessidade de apresentação de documentação específica.

3. Classificação dos bens comuns

Por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

4.Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1: Código 110742 – Esguicho de jato compacto com requinte de 38x16mm

Em latão, 1 Y2", com diâmetro nominal de 40mm e diâmetro mínimo de 38,1mm. Deverão estar em conformidade com a NBR 11861- Mangueiras de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Quantidade: 20 unidades.

Valor máximo permitido: 92,00

Item 2: Código 212126 – Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg.

Deverão estar em conformidade com a NBR 15808— Extintores de incêndio portáteis.

Quantidade: 10 unidades.

Valor máximo permitido: 447,33

Item 3: Código 220860 – Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg.

Deverão estar em conformidade com a NBR 15808— Extintores de incêndio portáteis.

Quantidade: 10 unidades.

Valor máximo permitido: 178,21

Item 4: Código 216615 – Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 ",

Com diâmetro nominal de 40 mm, diâmetro mínimo de 38,1 mm e comprimento de 15 metros. Deverão estar em conformidade com a NBR 11861 – Mangueiras de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Quantidade: 50 unidades.

Valor máximo permitido: 372,99

Item 5: Código 220861 – Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2).

Fotoluminescente, código E5, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo permitido: 9,98

Item 6: Código 213404 – Placa de sinalização para abrigo de mangueira e hidrante,

Fotoluminescente, código E7, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo permitido: 10,48

Item 7: Código 220862 – Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo pó químico seco (PQS).

Fotoluminescente, código E5, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo permitido: 9,18

Item 8: Código 220863 – Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo água pressurizada (AP).

Fotoluminescente, código E5, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo permitido: 9,18

Item 9: Código 219495 – Placa de sinalização para comando manual de alarme de incêndio,

Fotoluminescente, código E2, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico NPT 020 — Sinalização de emergência, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Quantidade: 20 unidades.

Valor máximo permitido: 9,98

5. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico/certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
6. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

- b) Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- d) Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.
- e) Almoxarifado Feas: localizada na Rua Cyro Correia Pereira, 667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07a) Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;
- f) UPA CIC: localizada na Rua Senador Accioly Filho, 3370 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba – PR
- g) UPA Boqueirão: localizada na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

7. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de

63
JR
UP

utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

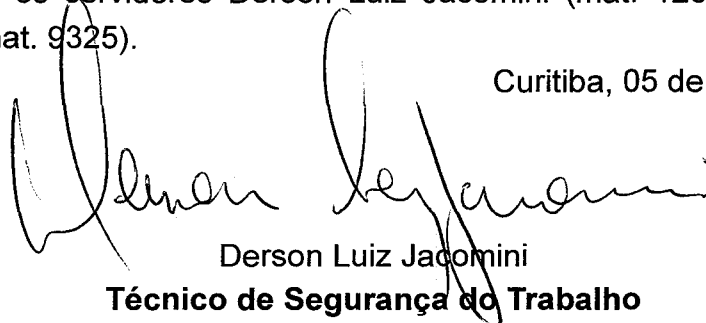
I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Dos gestores

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente os servidores Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) e Gabriel Teruo Yoshida Silva (mat. 9325).

Curitiba, 05 de setembro de 2022.



Derson Luiz Jacomini
Técnico de Segurança do Trabalho

Anexo 2

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 5, 7 e 8 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta

Itens 3 e 4 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Itens 6 e 9 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutáveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Orçamentos recebidos:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código compras net	Código	Material	Especificação	Quantidade	Caldas Extintores E Equipamentos Contra Incendio Eireli CNPJ: 26.614.320/0001-25	Cwb Extintores - Produtos e Instalação Contra Incendio CNPJ: 20.637.096/0001-66	Extintas Extintores Comercio E Manutencao De Equipamentos Co - CNPJ: 27.898.161/0001-18	J.p Extintores Comercio e Equipamentos Ltda CNPJ: 18.375.226/0001-32	Londrina Suprimentos Ltda CNPJ: 27.549.683/0001-97	Sul Set Extintores CNPJ: 28.983.680/0001-20	Ata de Registro de Preços N° 35/2022 PE 15/2022 Cau Azul/PR	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	391403	110742	Esguicho de jato compacto com requinte de 38x16mm	un	20	162,00	80,00	85,00	48,00	109,00	115,00	115,00	74,90	92,00	1.840,00
2	476676	212126	Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg.	un	10	650,00	520,00	585,00	399,00	699,00	590,00	423,00	429,90	447,33	4.473,30
3	399427	220860	Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg	un	10	207,00	170,00	155,00	155,00	195,50	225,00	140,00	146,90	178,21	1.782,10
4	359318	216615	Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 "	un	50	547,00	285,00	305,00	349,90	384,00	390,00	350,00	361,00	372,99	18.649,50
5	482307	220861	Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2)	un	30	37,00	8,00	12,00	7,90		12,00	10,00	8,90	9,98	299,40
6	396043	213404	Placa de Sinalização de Abrigo de Hidrante - 22,4x22,4	un	30	37,00	8,00	12,00	9,90		12,00		8,90	10,48	314,40
7	600218	220862	Placa de Sinalização de Extintor PQS	un	30	37,00	8,00	12,00	7,90		12,00	6,00	8,90	9,18	275,40
8	359471	220863	Placa de Sinalização de Extintor AP	un	30	37,00	8,00	12,00	7,90		12,00	6,00	8,90	9,18	275,40
9	405980	219495	Placa de Sinalização de Alarme de Incêndio 15x20	un	20	37,00	8,00	12,00	7,90		12,00		8,90	9,98	199,60
														TOTAL	28.109,10

69

Anexo 3

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 211/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por)....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º .../2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

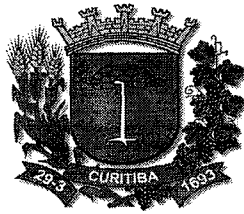
Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022.

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

165
JR
CL

aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 4**Minuta de cadastro reserva**

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: ***“Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.”***

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

P.A. nº 211/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Parecer AJUR n.º 412/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03 v.);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/07);
- referencial de preços (fl. 08);
- justificativa da escolha de preços (fl. 09);
- cotações (fls. 10/26);
- CNPJs (fls. 27/33);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 34);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fls. 35/37);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 39/65).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$28.109,10 (vinte e oito mil cento e nove reais e dez centavos).**

É o relatório.

Passo à manifestação.

67
jm
C

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 v. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de **mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização**, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

Parecer - AJUR 412/2022

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que, considerando o disposto na legislação vigente, este pregão será para disputa exclusiva entre ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

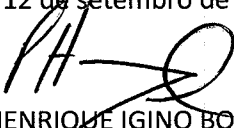
Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

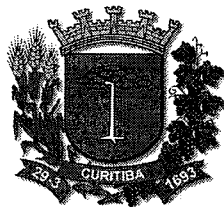
É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINIO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 412/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

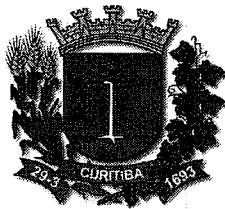
Processo Administrativo nº 211/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 412/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.

Processo Administrativo nº: 211/2022.

Pregão Eletrônico nº: 152/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.

Valor total estimado do pregão: R\$ 28.109,10.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 03/10/2022 às 08:00 h até o dia 19/10/2022 às 08:40 h.

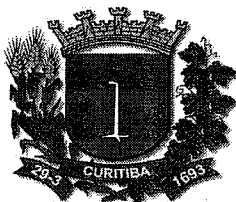
Abertura da sessão pública: 19/10/2022 – às 08:41 h.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967, 3316-5728.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

71
JR

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 211/2022.

Pregão Eletrônico nº 152/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização*”.

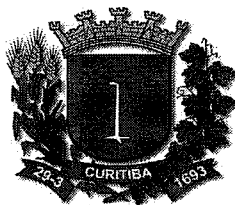
Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 03 de outubro de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia 19 de outubro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:41 h do dia 19 de outubro de 2022

Informação: considerando a legislação vigente, este pregão será de participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 125/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste **Pregão Eletrônico** é de R\$ **28.109,10**.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este **Pregão Eletrônico** são:

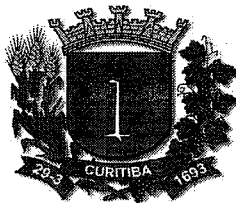
Pregoeiro:

Juliano Eugenio da Silva.

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;

Silvia Andrea Miranda Ribeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

72

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é ***“Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos, extintores e placas de sinalização.”***, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

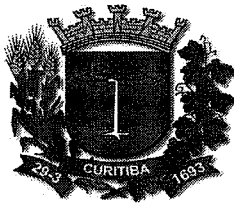
Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:



4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 17/10/2022, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

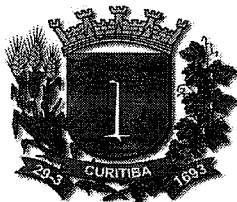
4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

23
JR

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfazam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. A participação nesse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

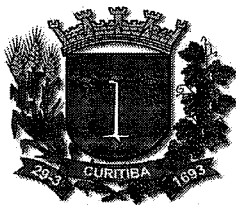
5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.



5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

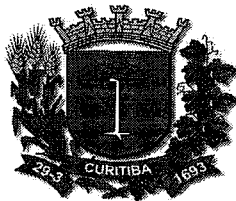
6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

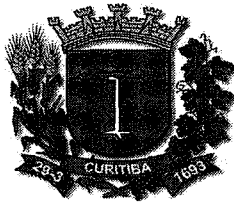
6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

76
JR

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

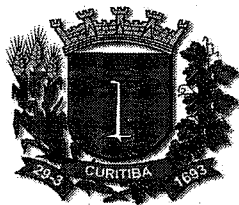
8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



77
R

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

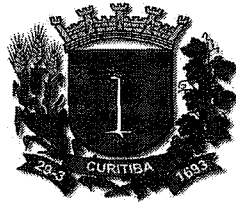
10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleato-



riamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

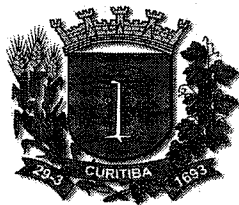
10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

78
82

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

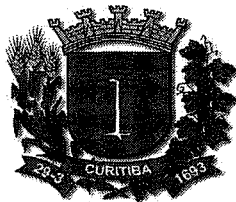
10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

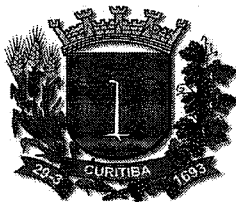
10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

79
JR

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

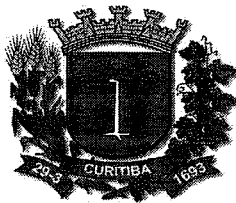
12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



80
JR

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessí-

vel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

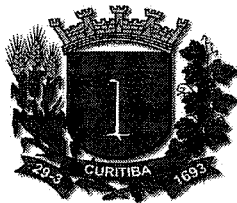
13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



81
b

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;